



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO
CURSO DE TECNOLOGIA SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA**

JACQUELLINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA

A CONSTRUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sumé/PB

**SUMÉ-PB
2014**

JACQUELLINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA

A CONSTRUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sumé/PB

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Me. Luiz Antonio Cêlho da Silva.

SUMÉ-PB

2014

0482c Oliveira, Jacquelline Vieira Santos de
A construção do controle social nos conselhos
municipais: estudo de caso na Prefeitura Municipal de
Sumé/PB. / Jacquelline Vieira Santos de Oliveira. - Sumé:
[s.n], 2014.
39p.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antonio Coelho da Silva.
Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso) -
Universidade Federal de Campina Grande; Centro de
Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso de
Tecnologia Superior em Gestão Pública.

1. Gestão Pública. 2. Conselhos municipais. 3. Gestão
democrática. 4. Participação pública. I. Título

CDU 35(045)

JACQUELLINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA

A CONSTRUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sumé/PB

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA:

Professor Me. Luiz Antônio da Silva Coelho.
UAEDUC/CDSA/UFCG
Orientador

Professora Dra. Maria da Conceição Gomes de Miranda.
UAEDUC/CDSA/UFCG
Examinador 1

Esp. Rosimere Carmem Melo de Queiroz.
UAEDUC/CDSA/UFCG
Examinador 2

SUMÉ – PB, ____ DE ABRIL DE 2014.

RESUMO

Este artigo constitui-se de um estudo de caso realizado no Município de Sumé, na Paraíba. Tem como objetivo geral avaliar a importância do controle social na Gestão Pública do Município de Sumé/PB via conselhos municipais. Como objetivos específicos têm-se: descrever o papel e as práticas desenvolvidas pelos conselhos gestores municipais; investigar as estruturas de controle social existentes na Gestão Pública de Sumé/PB e sugerir mecanismos efetivos no desenvolvimento de processos para o controle social. Foi estabelecido como campo empírico os Conselhos de saúde, educação e de ação social. Este estudo é classificado como descritivo-exploratório, de natureza qualitativa, e através de estudo de caso. Os procedimentos metodológicos estruturam-se através da análise documental e da revisão bibliográfica a partir dos estudos de Santos (2002) e Gomes (2003). Como técnica de coleta de dados foi utilizada a observação com aplicação de questionários, contendo questões de múltipla escolha e também objetivas. Como resultados da pesquisa têm-se que são muitas as dificuldades para a efetivação e a consolidação de uma gestão democrática nos conselhos municipais, as quais são sentidas pelos membros conselheiros participantes da pesquisa. Em se tratando de Sumé, ficou claro que, o controle social existe, porém os resultados são lentos ou nunca aparecem, isto é, há uma centralização do poder e de tomadas de decisões por parte da gestão municipal, via poder executivo, que ainda monopoliza o poder. Assim, novos estudos devem existir nesta área da democratização dos conselhos municipais.

Palavras-chave: Conselhos Municipais. Gestão Democrática. Participação Pública. Controle social.

ABSTRACT

This article consists of a case study conducted in the municipality of Sumé, Paraíba. Its general objective is to evaluate the importance of social control in Public Management in the Municipality of Sumé/PB via municipal councils. Specific objectives are to: describe the role and practices developed by municipal health councils; investigate existing structures of social control in Public Management Sumé/PB and suggest effective mechanisms in the development of processes for social control. Boards of health, education and social action were established as empirical field. This study is classified as descriptive and exploratory, qualitative-quantitative nature, and through a case study. The methodological procedures are structured by document analysis and literature review of studies from Santos (2002) and Gomes (2003). As a technique for data collection with the observation questionnaires, containing multiple choice questions and also objective was used. As the search results are sure that there are many difficulties for the realization and consolidation of a democratic management in the municipal councils, which are felt by the directors members research participants. In the case of Sumé, it became clear that social control exists, but the results are slow or never appear, ie there is a centralization of power and decision-making by the municipal administration, via executive power, which still monopolizes power. Thus, further studies should exist in this area of democratization of municipal councils.

KEY-WORDS: Municipal Councils. Democratic Management. Participation.

1 INTRODUÇÃO

A evolução estatal possibilita constatar que os pilares de um Estado, que se diz democrático, não podem ser estabelecidos na sobreposição do ente estatal sobre os cidadãos. É necessário que entre sociedade e Estado aconteça uma espécie de interação, e que, sejam criados instrumentos capazes de atender as demandas da sociedade, por meio de condições mais eficientes e eficazes, nas quais, os cidadãos sintam-se responsáveis pelo seu futuro coletivo, e conseqüentemente, pelo futuro de todos; e que o Estado entenda que é através dos próprios cidadãos que poderá ser um Estado efetivamente democrático.

Atualmente, tem se tornado cada vez mais constante a discussão acerca da cidadania, surgindo, com mais eficácia, o questionamento sobre qual seria a melhor forma de torná-la uma cidadania ativa, capaz de ser exercida por todos, superando a submissão a grupos, a governos e interesses de uns poucos.

Uma cidadania ativa, justa e organizada leva ao Estado suas necessidades e possibilita uma maior probabilidade de conquistas, elevações de interesse dos indivíduos, agora cidadãos, pelas coisas que lhe são próximas, pelo desenvolvimento de seu ambiente social, fazendo com que este interesse possibilite, também, uma confiança recíproca entre as pessoas e um maior grau de participação social.

A cidadania ativa requer a “participação popular como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder ou os poderes”. (Benevides, 1991: 20). Por conseguinte, para a concretização da cidadania nesta perspectiva é fundamental o conhecimento dos direitos, a formação de valores e atitudes para o respeito aos direitos e a vivência dos mesmos.

A temática envolvendo os Conselhos se perpetua no debate das políticas de descentralização, que busca o fortalecimento da autonomia dos municípios, surgindo de forma articulada com a abertura de canais que incorporam diferentes segmentos da sociedade e ampliando os interesses representados no campo das cidades. Dessa forma, a incorporação do ideário municipalista na Constituição gerou, assim, uma grande autonomia para os municípios, e possibilitou a abertura e a ampliação de espaços de participação social e democrática no gerenciamento de políticas públicas.

Dessa forma, estabelece-se como objetivo geral do estudo: avaliar a importância do controle social na Gestão Pública do Município de Sumé/PB via conselhos municipais.

Quanto aos objetivos específicos têm-se: Descrever o papel e as práticas desenvolvidas pelos conselhos gestores municipais; Investigar as estruturas de controle social existentes na Gestão Pública do município de Sumé/PB; e sugerir mecanismos efetivos no desenvolvimento de processos para o controle social.

Assim, o presente estudo avalia a prática do controle social na gestão pública do município de Sumé/PB, através dos conselhos municipais de Saúde, Educação e Ação Social. Esta análise foi realizada com foco na ótica dos conselheiros, abordando aspectos ligados ao processo de participação da sociedade, envolvimento e articulação dos conselheiros, procurando detectar o grau de envolvimento e controle social sobre a gestão municipal.

Metodologicamente, esta pesquisa é de natureza descritiva e exploratória, filiando-se ao paradigma de pesquisa bibliográfica, que muito se assemelha à documental, e também classificamos este estudo como sendo pesquisa de campo.

Como técnica de coleta de dados foi utilizada a observação com aplicação de questionários, contendo questões de múltipla escolha e também objetivas, a fim de facilitar a participação dos membros de cada conselho observado e também para uma melhor compreensão das respostas apresentadas. A sua abordagem é quali-quantitativa e na análise dos dados tomamos como base o método estatístico descritivo, para uma melhor compreensão e reflexão de todas as informações, tomadas para elaboração deste estudo. O universo da pesquisa é constituído pelos conselhos de saúde, educação e ação social. Serão sujeitos da pesquisa quatro conselheiros municipais de cada conselho citado. Vale salientar que os membros de cada conselho possuem absoluto conhecimento da elaboração desta pesquisa, para fins acadêmicos e sociais.

A escolha desse tema se deu em decorrência da busca de uma indagação da pesquisadora quanto à falta de estudos neste parâmetro controle social e conselhos, para que se possa contribuir com a gestão pública do município de Sumé/PB. Outra contribuição é a continuidade do estudo do tema controle social de forma acadêmica através dos alunos do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus Sumé*, com significado maior para os alunos do Curso de Gestão Pública.

Essa pesquisa é de grande relevância para o contexto social, pois irá servir de instrumento de estudo e aplicabilidade na temática de Controle Social, para que o gestor público do município, tanto o atual, quanto os que virão, possam usar como mecanismo de mudança na participação popular, e nas práticas democráticas usadas entre Estado e sociedade.

Sendo assim, a problemática norteadora desse estudo é: **De que forma se dá o controle social na atuação dos conselhos gestores de políticas públicas do município de Sumé/PB, voltados a uma gestão democrática?**

Este artigo está dividido em: introdução, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, análise de resultados e discussão, considerações finais e referências.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESTADO BRASILEIRO

Partindo do conhecimento sócio-histórico, e tendo acompanhado as mais diversas formas de desejo de participação ativa, na reforma política e social do Brasil, ocorridas em 1980 e 1990, é possível observar uma grande evolução, em termos de reconhecimento de direitos sociais, coadunados a direitos civis, políticos. Tais avanços também podem ser vistos na abertura que o Estado tem permitido ao povo, no que diz respeito à participação cidadã nas formas de gestão e controle do que é público.

O princípio da soberania popular está consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consta em seu artigo 1º, parágrafo único: “ a República Federal do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Segundo Moraes (2003, p. 24), “o Estado Democrático de Direito, que significa a exigência de reger-se por normas democráticas, com eleições livres, periódicas e pelo povo, bem como o respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais”. Portanto, é possível compreender que a soberania está diretamente ligada à democracia representativa, enquanto que a nossa constituição cuida da democracia, mostrando que a cidadania pode ser exercida na forma da lei. Por esta razão, aparecem como fundamentos de nossa República a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

No artigo 14 da Constituição Federal de 1988 a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, como valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: plebiscito, referendo e iniciativa popular. Segundo Benevides (1991,p. 22),

“cabe aos gestores respeitar o desejo do povo quanto aos resultados eleitorais, e que possuam em suas atividades a responsabilidade social”.

2.2 GESTÃO PÚBLICA E A RESPONSABILIDADE SOCIAL

A gestão pública e seu modelo de aplicação vivem em uma discussão diária com a sociedade brasileira, já que os elencados para conduzir tal processo mesmo passando por uma avaliação popular precisam estar cientes de que a participação popular organizada é fundamental para garantir a eficiência na gestão. O controle social é o mecanismo mais legítimo para que os usuários das instituições públicas possam ter prestação de serviços de qualidade.

A administração pública é a execução minuciosa do Direito Público. Em sentido institucional, Wilson (1987, *apud* SANTOS, 2006), sustenta que é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do governo; em sentido funcional, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em sentido operacional, o desempenho perene e sistemático, legal e técnico dos serviços próprios do Estado, ou por ele assumidos em benefício da coletividade.

A divulgação de resultados na administração pública foi uma forma de despertar nos gestores um fortalecimento profissional e popular para a aprovação de suas ações. Como consequência veio à busca para que as demandas sociais sejam atendidas com eficácia.

A reforma dos anos 1990 traz duas vertentes na gestão pública: a gerencial, que se alinha ao movimento internacional da reforma do Estado e utiliza como referenciais as experiências do Reino Unido e dos Estados Unidos; e a social, que herdou as ideias e propostas dos movimentos contra a ditadura e pela redemocratização no Brasil nas décadas de 1970 e 1980 (PAULA, 2005).

Todo esse processo de mudança da gestão pública no Brasil passa pela descentralização de convênios e programas sociais, institucionalizado com muita força a partir dos anos 1990. Neste contexto, Luiz Carlos Bresser Pereira que foi o protagonista da implementação da nova administração pública no Brasil, propôs um controle financeiro das contas públicas e que o Estado desempenhasse um papel menor, mas significativo, promovendo assim avanços em diversas áreas principalmente aumentando os gastos na área social.

A responsabilidade social entrou já alguns anos na agenda dos organismos internacionais, daí foi se movimentando gradativamente para integrar a agenda pública dos Estados nacionais (MATOS; DIAS, 2012, p. 178).

Mesmo diante das exigências legais, a participação popular tem sido proporcionada através de reuniões comunitárias, fóruns, audiências públicas e através da transparência das ações da gestão pública. Mesmo assim, a participação social é resumida e restrita, sendo até confundida com a participação política que envolve divisão de cargos na administração pública.

Conforme afirma Demo (1996, p. 15) [...] “é a sociedade organizada que define o papel e o espaço do Estado, não o contrário”. Portanto, neste processo os papéis encontram-se muitas vezes invertido, sendo possível perceber que a responsabilidade social pouco é exercida pela sociedade, isto é, deixa-se que tudo aconteça unilateralmente com decisões que não há a participação dos maiores interessados, ou seja, o povo.

2.2.1 O papel da gestão pública como aliado da cidadania

O exercício da cidadania, de forma plena, através da democracia participativa, somente poderá acontecer se o cidadão entender que a “participação supõe compromisso, envolvimento, presença em ações por vezes arriscadas e até temerárias” (DEMO, 1996, p. 19-20). Assim, o empoderamento da comunidade é essencial neste processo, para que não haja acomodação, sendo preciso construir um capital social que tenha como foco a mudança e o bem estar de cada grupo. O cidadão deve ser o maior protagonista de sua própria história, para que as mudanças necessárias aconteçam.

A gestão participativa e transparente ainda é o modelo mais eficiente no exercício da cidadania. A consolidação dos direitos do cidadão é fundamental no controle da gestão, para que os recursos e ações públicas aconteçam em favor do bem da sociedade.

Cabe aos gestores públicos atuarem de forma transparente, demonstrando total preocupação com o cumprimento dos direitos sociais, garantindo assim a igualdade de condições para todos os cidadãos, que primam por uma gestão eficiente, que contemple os anseios e demandas sociais, para que tenham assim uma melhor qualidade de vida.

Com isso, fica evidente que cada cidadão pode gradativamente e a qualquer momento lutar para a efetivação de seus direitos, porém se faz necessário que este cidadão, ao buscar fazer uso de seus direitos, tenha em mente o conhecimento de seus deveres, pois não basta apenas lutar por melhores serviços, ou por uma sociedade mais justa, mais igualitária, onde o

modelo de gestão pública possa atender os anseios da sociedade, afinal, cada um pode mudar e propor melhorias no seu âmbito social, e sim ser bem informado e lutar por mais direitos.

2.2.3 O direito à informação e o controle social

A transparência na gestão pública é fundamental para o exercício eficiente da sociedade no controle social. A facilidade para ter uma participação ativa na gestão depende que o governo possibilite ao cidadão entender os mecanismos que levem a consolidação do regime democrático.

O Portal da Transparência criado pelo decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005 se constitui hoje como um dos meios mais importantes de acesso a sociedade, para prestação de contas da gestão pública. A Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, que regulamenta o disposto da lei citada reforça em seu artigo 16º, “as informações serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva a qualquer cidadão, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática”. (BRASIL, 2006). Todavia, sabe-se que muitas informações ainda são bastante incompreensíveis a maioria da população, que busca mais transparência e legalidade dos atos públicos.

A facilidade de acesso às informações disponibilizadas pelo Portal de Transparência, fortalece o controle social, pois os mecanismos de busca são acessíveis e os dados são claros, além de que existe um canal importante que é o “Fale Conosco” que tira todas as dúvidas do cidadão. Desta forma facilitando o acesso a todos sem distinção, para que seja exercido o controle social como é citado no seu artigo 1º, tendo a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, exclusivamente para fins de controle social.

O Sistema de Informações Orçamentárias Gerenciais Avançadas (SIGA) é um sistema de informações sobre orçamento público que permite acesso amplo e prático ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), permitindo que o cidadão tenha acesso a dados relativos ao planejamento, orçamento, fiscalização e controle na esfera federal.

O Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade (SAGRES *-online*), foi lançado em 2002, por técnicos do Tribunal de Contas da Paraíba-TCE-PB, com o objetivo de divulgar e dar amplo acesso a sociedade, com as informações de receitas e

despesas do Governo do Estado e dos Municípios paraibanos, através da *Internet* no portal <http://portal.tce.pb.gov.br>. O Sagres tornou-se uma ferramenta importante para os paraibanos já que qualquer cidadão pode acompanhar a execução orçamentária do Estado e do seu município sem precisar sair de casa, bastando ter acesso à rede mundial de computadores-*internet*. Com esta ferramenta que tem mostrado muita eficiência há uma real viabilidade para o controle social nos municípios, já que há neste sistema praticamente todas as informações relativas à gestão pública, as quais são fornecidas pelos próprios gestores.

O SAGRES tem características técnicas importantes como: um banco de dados que selecionam, alteram, processam, alimentam ou excluem dados evitando uma enxurrada de papéis, opções de acesso tanto dos municípios como de escritórios de auditorias e contabilidade, além de um módulo auditor que é utilizado pelos Auditores de Contas do Tribunal, responsáveis pela análise dos dados.

A Controladoria Geral da União (CGU), por sua vez reúne e disponibiliza as informações sobre a arrecadação e a aplicação desses recursos federais no Portal da Transparência, dando oportunidade dos interessados em participar do controle social, fazendo um cadastro para receber informações em seu e-mail com dados de convênios federais do seu município.

A lei nº. 127.527 que foi sancionada pela Presidenta da República Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011, e tem como finalidade regulamentar o Direito Constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo os seus dispositivos aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No seu artigo terceiro a Lei diz que é assegurado o direito fundamental de acesso à informação e que devem ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública. Portanto, cabe ao gestor a prática da lei, para que o controle social seja exercido com legitimidade, já que a transparência das informações é fundamental para esse controle.

O direito de acesso à informação está garantida na constituição de 1988, em seu artigo 5º, inciso XIV e XXXIII do Capítulo (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos), no artigo 37º, § 2º.

Sendo assim, os meios existem para que a sociedade busque a informação e faça dela um instrumento de cidadania e controle social. O acesso a informação é hoje um dos mais importantes passos da gestão para incentivar a participação da sociedade na construção da cidadania e consolidação da democracia.

2.3 AS FORMAS DE CONTROLE NA GESTÃO PÚBLICA

Na gestão pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe examinar se a atividade governamental atendeu à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos da administração pública.

Conceitualmente, o controle da administração pública é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro (MEIRELLES, 1990).

A Constituição Federal de 1998 foi um marco na história do Brasil, fortalecendo a participação popular nas decisões que interferem em suas vidas, bem como conduzindo uma aproximação dinâmica dos gestores públicos na elaboração das políticas para o bem estar, não somente sugerindo, mas principalmente fiscalizando e controlando a aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao conceito de controle têm-se que para Siraque (2004), o controle pode ser entendido como ações de vigilância, de fiscalização e de coleta de informações sobre determinado objeto. E o controle social conforme o autor é essencialmente direito individual que pode ser reivindicado por meio de ação judicial por uma só pessoa física ou jurídica, por um grupo de pessoas físicas ou jurídicas. Neste sentido, o controle social é direito público subjetivo.

Todavia, sabe-se que existem vários tipos de controles: internos, externos e sociais que são formas eficazes, se bem exercidos e estruturados, para garantir que os atos da gestão pública sejam transparentes e eficientes.

2.3.1 Controle interno

O controle interno municipal é aquele exercido pelos Poderes Executivo e Legislativo, em razão dos mandamentos contidos nos arts. 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal – CF de 1988. Assim, qualquer controle efetivado pelo Executivo sobre seus serviços ou agentes é considerado interno, como interno será também o controle do Legislativo sobre seu pessoal e atos administrativos praticados.

O controle interno é orientado para realizar a auto avaliação da administração (com suas limitações usuais), abrange preocupações de ordem gerencial (eficiência e contributividade), programática (eficácia e convergência) e administrativo-legal (conformidade). Assim, na

administração pública a função do controle é exercida em decorrência de diversas imposições constitucionais (CAVALHEIRO; FLORES, 2007).

Deste modo, já se apontava a existência do princípio da eficiência em relação à administração pública, pois a Constituição Federal de 1988 prevê que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado (CF, art. 74, II).

2.3.2 Controle Externo

O controle externo do poder público deve ocorrer principalmente por meio do controle popular, do controle social, por meio da democracia participativa e direta. O poder executivo, o poder judiciário, o poder legislativo, o Ministério Público e os Tribunais de Contas também exercem o controle externo da Administração Pública.

A CF de 1988 estabelece em seu artigo 70º que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta incluída as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório (BRASIL, 2009, p.62).

É importante deixar claro que nos artigos citados o Tribunal de Contas é o órgão, autônomo e independente, ao qual a Constituição atribui competência para exercer o controle externo da Administração Pública. Cabe ressaltar, também, que a existência de um órgão com

autonomia e independência para exercer o controle externo dos atos de natureza financeira da Administração Pública é uma das características distintas do Estado contemporâneo.

Embora apresentando diferenças de forma, de composição e, até de competências, a existência de um órgão de controle tem sido a marca presente nos Estados. Não existe, nos dias atuais, país democrático sem um órgão de controle com a missão de fiscalizar a boa gestão do dinheiro público, de forma que há livre acesso para adotar a prática do controle social pela facilidade das leis e tecnologias propostas.

2.3.3 Controle Social

É evidenciado que o controle social entre Estado e sociedade, Siraque (2004) afirma que o controle social é aquele realizado por sujeitos que não atuam em exercício da função ou órgãos do Estado. Dessa forma, é notório que o controle deve ser exercido principalmente por quem está fora da gestão, buscando assim dá mais transparências aos atos de fiscalização e de ideias que representem um grupo social e suas necessidades.

Controle Social é aquele controle executado pela sociedade, sendo um dos mais efetivos, visto ser ela quem vai viver os acertos ou erros da administração pública. Como afirma Pires (2000, p.16), "desde o início e por muito tempo esta foi uma sociedade mais preocupada em construir critérios para a exclusão (escravo, homem livre sem posse, analfabeto, mulher, menor, etc) do que para a inclusão de atores no processo decisório". O que contribui para definir ainda controle social está como conjunto de ações realizadas pela sociedade, executando principalmente o monitoramento e a fiscalização das ações da Administração Pública.

Segundo Silva (2001, p. 24), "o controle social seria um controle de origem no social, ou melhor, na sociedade. Qual controle deve mesmo partir da sociedade já que é de lá que surgem à representatividade da população". O autor evidencia que o controle social está exatamente na sociedade que de forma integrada e organizada é que busque melhorias coletivas através de ações, e haja com cidadania e compromisso de mudanças de paradigmas na participação popular.

Há várias formas de exercer a responsabilidade social e a cidadania, onde a Constituição Federal Brasileira de 1988 no artigo 14, traz mecanismos que proporcionam esta participação a exemplo de: plebiscito, referendo e iniciativa popular. Vale ressaltar que o art. 1º e parágrafo único desta Constituição enfatiza que a soberania e a cidadania são dois dos

fundamentos da República Federativa do Brasil e que todo o poder é emanado do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos, ou seja, tal artigo apresenta a titularidade do exercício do povo no poder. A junção dos artigos 14 e 1º parágrafo único do texto constitucional preenchem o sentido, onde cada um dos mecanismos de participação é semidireta do povo, e assim reconhece a existência da democracia representativa no ordenamento constitucional. A participação popular é direito e dever de todo cidadão e que deve ser incentivada cada vez mais.

Existem vários instrumentos para que o cidadão exerça seu papel no controle social, como órgãos e instituições fiscalizadoras, dentre as quais pode-se elencar: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público Federal (MPF), Controladoria Geral da União (CGU), Poder Legislativo, e principalmente os Conselhos Municipais.

A extensão territorial e a grande descentralização, seja no âmbito político e administrativo no Brasil faz com que:

O controle social assume uma importância ainda maior, pois os cidadãos possuem melhores condições de identificar situações que considerem prejudiciais ao interesse público, já que não é possível aos órgãos de controle fiscalizar detalhadamente tudo o que acontece em todos os recantos do país (BRASIL, 2008, p. 18).

A participação popular de forma cidadã na gestão pública através do controle social vem diminuindo as irregularidades e melhorando a resolução de problemas na administração pública, que precisam ser vistos de forma técnica para que as soluções sejam elaboradas, visando um gerenciamento e uma execução de políticas públicas com transparência e clareza, e gerando maior fiscalização em relação às atividades desenvolvidas, aos recursos e aos serviços direcionados a sociedade.

Um dos grandes desafios do Brasil hoje é tornar a administração pública acessível, embora tenha evoluído em alguns aspectos, onde a informação não chega a todos os lugares, e que ainda há um grupo de privilegiados que tem acesso a gestão.

Dessa forma, afirma Campello (2003), a informação é o oxigênio da democracia. E o direito à informação é um direito fundamental, englobando o direito de buscar, receber e divulgar informações e idéias, conforme consagrou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e do qual depende o exercício de outros direitos.

O autor destaca que a liberdade de acesso a informação e a transparência são pontos necessários para um efetivo controle social.

2.3.4 Mecanismos de exercício do controle social

Há duas formas do controle social acontecer: no planejamento das ações e na execução. No planejamento orçamentário os instrumentos são: o plano plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vale ressaltar que o PPA faz um planejamento das políticas públicas e programas de governo para o período de 4 (quatro) anos. A LDO orienta ano a ano como essas políticas e programas devem ser realizados e a LOA aloca recursos necessários anualmente para a concretização das metas estabelecidas. São projetos discutidos, apreciados e votados pelo legislativo que deve acontecer com a participação popular, através de audiências públicas na elaboração destes instrumentos, dando sugestões, e principalmente o cidadão marcando presença no processo de votação nas casas legislativas.

2.4 OS CONSELHOS NO BRASIL

Os conselhos de direitos são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos que formulam supervisionam, avaliam, controlam e propõem políticas públicas. É por meio destes conselhos que a sociedade participa da gestão pública (PORTAL DA TRANPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, 2014). Por isso, a importância da paridade na formação dos conselhos, que gera o equilíbrio de opiniões e nas decisões, onde todos os segmentos têm voz.

Para Reichelis “os conselhos são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governo e cidadãos, e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública” (REICHELIS, 2008, p. 83). O diálogo transformado em ações fortalece a gestão em busca de qualidade de vida pra os cidadãos.

Acerca dos conselhos no Brasil, Gohn (2011), elenca três tipos no século XX:

Os criados pelo próprio poder público Executivo, para mediar suas relações com os movimentos e com as organizações populares; os populares construídos pelos movimentos populares; e os institucionalizados, com possibilidade de participar da gestão dos negócios públicos (GOHN, 2011, p. 73-74).

Para o autor os conselhos municipais têm implantado um regime de ação política de novo tipo, com uma maior interação entre o governo e a sociedade. Aponta ainda que os

primeiros conselhos comunitários no Brasil surgiram em São Paulo na gestão de Adhemar de Barros no final dos anos 1970, dentro da política do populismo. Foi um documento denominado Carta de São Paulo, escrito em 1975 que representantes de bairros faziam reivindicações para as suas comunidades e conseguiram que o governo publicasse um Decreto de nº 16.100 no ano de 1979 que criava os conselhos comunitários.

Da mesma forma, Santos (2006) afirma que foi na agenda política dos anos 1980 que inicialmente como conselhos comunitários, criados pelo poder público como o objetivo de negociar demandas de movimentos populares, depois com a nomenclatura de conselho popular, criados a partir da dinâmica dos próprios movimentos, sem uma estrutura formal definida e baseada em ações diretas e sem nenhum envolvimento institucional.

Gomes (2003) afirma que a implementação de conselhos foi fomentada pelos princípios constitucionais de participação popular, com as legislações regulamentadoras das políticas sociais e pelo processo de descentralização ocorrido no final dos anos de 1980 no Brasil.

Santos (2002) destaca que a Constituição de 1988 mostrou um avanço nas conquistas dos direitos sociais, bem como da participação efetiva no processo democrático do país, através das instituições da sociedade civil, representadas nos conselhos. O autor conclui que os Conselhos estabelecem mecanismos de formulação de diretrizes, prioridades e programas sociais, e formas de acompanhamento e controle da gestão que implicam a transparência do poder público no fornecimento de informações e a criação de indicadores necessários ao planejamento e a avaliação das ações.

2.4.1 Os conselhos municipais como instrumentos de controle social

Desde 1996 a legislação brasileira preconiza que para o recebimento de recursos, principalmente em âmbito federal para as áreas de saúde, educação e assistência social, habitação, criança e adolescente, os municípios devem criar seus conselhos; por isso a partir desta data foram surgindo os conselhos com mais intensidade. Em âmbito municipal têm sido criados outros tipos ligados à políticas agrícolas, cultura, idosos, meio ambiente, direitos das mulheres, etc.

Gohn (2011) destaca que a lei federal que cria os conselhos municipais preconiza seu caráter deliberativo, parte do processo de gestão descentralizada e participativa, e os constitui como novos atores deliberativos e paritários.

Teixeira (1996, p. 14), aponta que os Conselhos são "órgãos públicos colegiados de natureza ambivalente, vinculados à administração estatal, mas ao mesmo tempo constituídos de representações da sociedade". Efetivamente todo cidadão tem direito de constatar pelos seus representantes sua contribuição no poder público de forma a acompanhar tudo que possa ter influência na sua vida cotidiana. A sociedade bem representada gera o controle social legítimo.

Santos (2002) define os Conselhos municipais como esferas que tratam da representação de interesses, bem como mediam conflitos, se configurando, dessa forma como um novo padrão de interação entre Estado e sociedade. Para o autor a ruptura do paradigma centralizado da gestão de políticas públicas aconteceu a partir da Constituição de 1988 quando os processos de participação da sociedade foram surgindo desde a lei popular, plebiscito, referendo e órgãos colegiados como os conselhos municipais.

Santos (2002) enfatiza que a temática dos Conselhos está ligada diretamente a política de descentralização e autonomia dos municípios, já que o funcionamento dos conselhos é porta de entrada para um novo padrão de institucionalização da participação popular na gestão pública.

Ainda para Gohn (2011), as estruturas colegiadas passaram a ser exigência constitucional em diversos níveis das administrações (federal, estadual e municipal). Os conselhos tornam-se voz de lutas e anseios populares, além de terem uma participação real e ativa nas decisões da comunidade. Portanto, quando se refere à importância dos conselhos mostra que eles são instrumentos de expressão, representação e participação; em tese, eles são dotados do potencial de transformação política.

A composição dos conselhos é de extrema relevância social, pensando assim, Santos (2002) afirma ainda que os conselhos municipais são formados por uma diversidade de atores sociais, o que efetivamente, se traduz enquanto possibilidade de incorporação no âmbito do Estado de interesse plural, relacionada às reivindicações de classe, como também à qualidade de vida. A eficiência do controle social está intrinsecamente ligado a conselhos municipais atuantes de representatividades ativas e legítimas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa pode ser analisada como um procedimento formal com técnicas que determinam o pensamento reflexivo na procura de um tratamento científico, e se constitui em um norte para conhecer a realidade estudada, tendo como objetivo apresentar respostas ao problema apresentado nesta pesquisa para desenvolver uma determinada abordagem.

Para o desenvolvimento desse estudo, foi traçado um percurso metodológico, onde houve a caracterização da pesquisa como pesquisa empírica, tendo com método de procedimento o estudo de caso, com dados primários e classificada como pesquisa de campo, através de questionários semi-estruturados; além de dados secundários, com análise documental e pesquisa bibliográfica em livros da área, artigos científicos, *sites* na *internet* relacionados ao tema em questão. Quanto ao método de abordagem este estudo é classificado como quali-quantitativo e com enfoque descritivo e exploratório.

3.2 TIPO DE ESTUDO

Trata-se de um estudo de caso, realizado na Prefeitura Municipal de Sumé/PB, junto aos Conselhos Municipais de saúde, educação e ação social. Para Vergara (1990), um meio de pesquisa é o estudo de caso, que constitui um “estudo circunscrito a uma ou poucas unidades, entendidas como uma pessoa, uma família, um produto, uma empresa, um órgão público, uma comunidade ou mesmo um país. Tem caráter de profundidade e detalhamento. Pode ou não ser realizado no campo”. Conforme o autor é no detalhamento e na busca de mais informações reais que se apresenta o estudo de caso.

O objetivo é descrito e exploratório. Barros e Lehfeld (2000) afirmam que neste tipo de pesquisa não há a interferência do pesquisador, isto é, ele descreve o objeto de pesquisa, buscando descobrir a frequência com que um objeto ocorre, sua natureza, característica, causas relações e conexões com outros fenômenos. Sendo assim, este tipo de pesquisa preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles.

Sua natureza é bibliográfica, utilizando pesquisas anteriores, documentos impressos e artigos já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados, com análise

documental em atas dos conselhos, leis e portarias, além da pesquisa de campo. Todas as observações diretas a exemplo das reuniões dos conselhos foram descritas no diário de campo do pesquisador. Zanella (2010) enfatiza que a fonte direta dos dados na pesquisa qualitativa é o ambiente natural, e o pesquisador, a principal ferramenta desse processo.

Quanto ao enfoque da pesquisa podemos classificá-la como sendo de natureza descritiva, já que se presta a descrever as características de um determinado fato ou fenômeno. Segundo Bardin (2001.p. 41), a descrição analítica funciona segundo procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, ou seja, trata-se da maneira como o significado da informação é analisada.

Na análise de dados é utilizado o método estatístico descrito, por meio de tabelas para uma melhor compreensão das informações que foram pesquisadas. A estatística descritiva “compreende o manejo dos dados para resumi-los ou descrevê-los, sem ir além, isto é, sem procurar inferir qualquer coisa que ultrapasse os próprios dados” (FREUND, SIMON, 2000). Ou seja, utiliza-se a estatística para fazer a quantificação dos dados coletados.

3.3 LOCAL DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada no Município de Sumé, no estado da Paraíba. Sumé é localizada na região semiárida do Estado, especificamente no Cariri Ocidental, distante a 267 (duzentos e sessenta e sete) Km (quilômetros) da capital João Pessoa. O município de Sumé/PB possui 16.060² (dezesesseis mil e sessenta) habitantes, segundo o último censo demográfico feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). O município abrange uma área de 838,071 km² (oitocentos e trinta e oito e setenta e um metros quadrados) e está no bioma caatinga. Possui uma economia não tão pungente, mas com agricultura, comércio e serviços relativamente aquecidos.

3.4 SUJEITOS DA PESQUISA E AMOSTRA

A amostra foi feita nos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social do Município de Sumé/PB com 12(doze) conselheiros , 4 (quatro) de cada um dos conselhos citados anteriormente, com representatividades diferentes .Conforme Vergara (2007), a população de uma pesquisa é representada por vários fatores que possuem características comuns, ou seja, características que representam os objetos de estudo.

3.5 INSTRUMENTOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Foi elaborado um questionário (Apêndice 01) com perguntas agrupadas em 02 (dois) blocos: o primeiro bloco composto com perguntas para identificar e traçar os perfis dos entrevistados (Conselheiros). O segundo bloco composto por questões que tratam sobre as ações de controle social nos conselhos municipais, participação da sociedade e a importância dos conselhos para a sociedade. São 24 (vinte e quatro) questões, sendo 7 (sete) abertas, 10 (dez) fechadas e 2 (duas) semi-abertas e 5 (cinco) de múltipla escolha.

A coleta de dados foi realizada entre os dias 24 (vinte e quatro) de fevereiro e 10 (dez) de março, por meio de observação direta do pesquisador no preenchimento dos questionários.

O tratamento do material conduz à teorização sobre os dados, produzindo o confronto entre a abordagem teórica anterior e o que a investigação de campo mostra de singular contribuição (MINAYO, 2000).

Após a aplicação do questionário foi feita uma análise minuciosa dos dados coletados, reunindo por segmentos conforme os itens apresentados, tudo conforme os objetivos da pesquisa. Para examinar os questionários, utilizou-se o sistema de tabulação de respostas para perguntas fechadas, para que os pontos comuns fossem demonstrados e seus percentuais quantitativos ficassem evidentes. Já nas questões abertas, semi-abertas e de múltipla escolha a análise foi qualitativa, fazendo um comparativo entre as respostas e mensurando as críticas e sugestões que tinha como objetivo melhorar o processo, facilitando a compreensão dos resultados.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS E DISCUSSÃO

Essas experiências democráticas de ação participativa, como os conselhos municipais, ocasionaram à gestão pública a possibilidade de efetivação de uma nova forma de participação da sociedade civil, na busca da construção de uma cultura democrática que seja capaz de redesenhar a relação estabelecida entre Estado e sociedade civil.

Gohn (2003) ressalta que o associativismo que surgiu e se fez predominante na década de 1990, se constituiu a partir de mobilizações pontuais e não de massa. Esse novo associativismo, segundo a autora, é mais eficiente, estratégico e menos reivindicatório, além

de produzir menos mobilizações. O conceito que dá fundamento às ações desse associativismo é o de Participação Cidadã.

A partir da análise institucional e das análises das questionários realizados com os conselheiros representantes da sociedade civil e institucional nos Conselhos Municipal de Saúde, Educação e Ação Social pontuou-se algumas observações sobre a formação, e a atuação dos mesmos.

O Conselho Municipal de Saúde de Sumé, criado pela Lei Municipal nº 619 de 29 de novembro de 1991 e atualizado pela Lei Municipal nº 1.033 de 9 de maio de 2011, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

A composição do Conselho municipal de Saúde conforme a Lei Municipal nº 1.033, de 2011, obedecerá a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, em conformidade com a Resolução nº 453, de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Agora no mês de fevereiro foi aprovado o regimento interno do conselho de saúde.

O Conselho de Ação Social foi fundado pela Lei 9025/96, é paritário e seu regimento foi aprovado somente em 2006, ou seja, após uma década de sua fundação. É composto por 06 (seis) membros, sendo eles: um representante da sociedade civil; um representante dos usuários SUAS; um representante dos agentes comunitários; um representante da Pastoral da Criança e da Juventude; um membro da Secretária de Ação Social e um da Secretária de Educação.

Já o Conselho de Educação (CME), órgão normativo, deliberativo, mobilizador e consultivo de coordenação e de fiscalização do Sistema de Ensino do Município de Sumé, criado pela Lei Municipal nº 841/2002.

Atualmente, a comunidade participa mais efetivamente, através de 10 (dez) tipos de conselhos existentes no município de Sumé, distribuídos pelas seguintes secretarias:

- Conselhos de Controle da Secretaria de Ação Social: de Assistência Social, e do Bolsa Família e Segurança Alimentar e Nutricional. Estes deliberam sobre o uso dos recursos pela União;
- Conselhos de Diretos da Secretaria de Ação Social: do Idoso, e da Criança e do Adolescente. Estes verificam o cumprimento do que determina a lei;
- Conselho de Direto da Secretaria de Saúde: o Conselho Municipal de Saúde, que verifica o cumprimento da Lei;

- Conselhos de Direito da Secretaria de Educação: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o da alimentação Escolar e o do Conselho Municipal de Educação. Atua verificando o cumprimento da Lei, bem como, opinando sobre seu uso.
- Conselho de Controle da Secretaria de Educação: o das escolas. Cada escola tem um conselho escolar que delibera sobre o uso e prestação de contas de recursos que lhe são repassados.
- Conselho Deliberativo Rural: atua tanto junto a Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente quando a Secretaria de Ação Social.

Todos os conselhos supracitados são paritários, ou seja, formados em número pares de representação, de forma a manter a igualdade entre eles.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

A cidade de Sumé esta localizada no sul do Estado da Paraíba, na região semiárida caracterizada no bioma caatinga, está na sub-região denominada de Cariris Velhos (Cariri Ocidental - Sumé e Oriental). Está a 250 (duzentos e cinquenta) Km (quilômetro) da capital João Pessoa. O clima é seco com temperatura acima dos 25(vinte e cinco) graus ‘C (Celsius) na maior parte do ano. Completa agora em 2014, 63 (sessenta e três) anos de emancipação política. Quem nasce em Sumé é sumeense.

Segundo o último censo demográfico feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o município possui 16.060 (dezesesseis mil e sessenta habitantes), com uma previsão para 2013 de 16.215 (dezesesseis mil, duzentos e quinze) habitantes, sendo 12.236 (doze mil, duzentos e trinta e seis) residentes da zona urbana e 3.821 (três mil oitocentos e vinte e quatro) residentes na zona rural do município.

Na área educacional, o destaque é o *campus* da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), denominado Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), o primeiro temático da instituição de ensino, ofertando anualmente 350 (trezentos e cinquenta) vagas em suas 02 (duas) unidades acadêmicas: Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC) com os cursos de: Gestão Pública, Ciências Sociais e Educação de campo e a unidade Acadêmica de Tecnologia (UATEC) com os cursos: Engenharia de Produção, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Biosistemas e Agroecologia.

Nesta sessão apresenta-se o resultado obtido por meio dos dados coletados a partir da aplicação dos questionários. A análise utilizou os números (quantitativos) com base nas entrevistas, transformando-os em conteúdos (qualitativos). O objetivo foi apresentar os resultados, discuti-los e avaliá-los em conformidade com os objetivos específicos propostos.

4.2. PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Foram aplicados questionários, para compor esse estudo, 4 (quatro) conselheiros municipais dos conselhos de saúde, educação e ação social, totalizando 12 (doze) entrevistas.

Tabela 1 - FAIXA ETÁRIA DOS ENTREVISTADOS

IDADE	NÚMERO	PORCENTAGEM (%)
31 a 40 anos	05	42,0%
41 a 50 anos	04	33,0%
Acima de 50 anos	03	25,0%
Total de Entrevistados	12	100%

Fonte: Pesquisa direta (2014).

A tabela 1 apresenta a faixa etária dos entrevistados: 42% (quarenta e dois por cento) deles têm entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta anos), 33% (trinta e três por cento) e entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta anos) e os outros 3 (três) que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) tem acima de 50 (cinquenta) anos.

Tabela 2 – GÊNERO DOS ENTREVISTADOS

GÊNERO	NÚMERO	PORCENTAGEM(%)
Masculino	4	33%
Feminino	8	67%
Total dos Entrevistados	12	100

Fonte: Pesquisa Direta (2014).

A tabela 2 refere-se ao gênero, percebendo-se uma participação feminina, com 67% (sessenta e sete por cento) sobre o masculino com apenas 33% (trinta e três por cento). A maioria dos conselheiros são mulheres e esta é uma predominância nos demais conselhos.

Tabela 3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS ENTREVISTADOS

ESCOLARIDADE	COMPLETO	PORCENTAGEM(%)
Médio	01	8%
Superior	09	75%
Superior incompleto	02	17%
Total de Entrevistados	10	100

Fonte: Pesquisa Direta (2014).

A tabela 3 expõe os números de escolaridade dos entrevistados por se tratar de uma variável importante para medir a capacidade técnica dos mesmos. Sendo que 8% (oito por cento) possui ensino fundamental completo. Dos 75% (setenta e cinco por cento) de nível superior 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento) possuem especialização na área de educação. Os demais 17% (dezessete por cento) estão concluindo uma formação superior. Pode-se perceber que os conselheiros em sua maioria possuem um bom nível de escolaridade e de conhecimento.

Dentro da organização o nível de escolaridade se torna um fator importante na tomada de decisões, no desenvolvimento das atividades de fiscalização e análise de projetos e execução de suas funções.

Tabela 4 - TEMPO DE ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO (A)

ANOS DE ATUAÇÃO	NÚMERO	PORCENTAGEM
Até 3 anos	7	58%
De 4 a 10 anos	3	25%
De 11 a 20 anos	2	17%
Total de Entrevistados	12	

Fonte: Pesquisa Direta (2014).

A tabela 4 mostra o tempo de atuação como conselheiro na cidade de Sumé/PB. 58% (cinquenta e oito por cento) têm até 3 (três) anos de atuação, 25% (vinte e cinco por cento) já atua como conselheiro de 4 a 10 anos, enquanto 17%(dezessete por cento) estão participando de conselho de 11 a 20 anos, demonstrando assim que não há renovação da maioria dos conselheiros, e que a população tem pouco interesse para ocupar os cargos nestes conselhos.

4.3 INSTRUMENTOS E AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

A partir desse ponto, a entrevista focaliza nos instrumentos e ações de controle social nos Conselhos municipais. Na definição do que se entende por controle social, 100 % dos entrevistados definiram com propriedade e segurança baseado em conhecimento popular e científico o que é controle social. A conselheira “A” afirma que: “controle social é a participação do cidadão da gestão pública, na fiscalização e no monitoramento do controle das ações da administração pública e em busca do fortalecimento da cidadania”.

Em relação aos mecanismos responsáveis pelo controle social de um município 50% (cinquenta por cento) dos participantes responderam: conselhos gestores, municipais ou representação. Sendo que dentro desse percentual 30% (trinta por cento) também responderam poder legislativo, população e sociedade civil, e 20%(vinte por cento), responderam ministério público e tribunais de contas. A outra metade dos participantes concorda que todas as opções estão corretas.

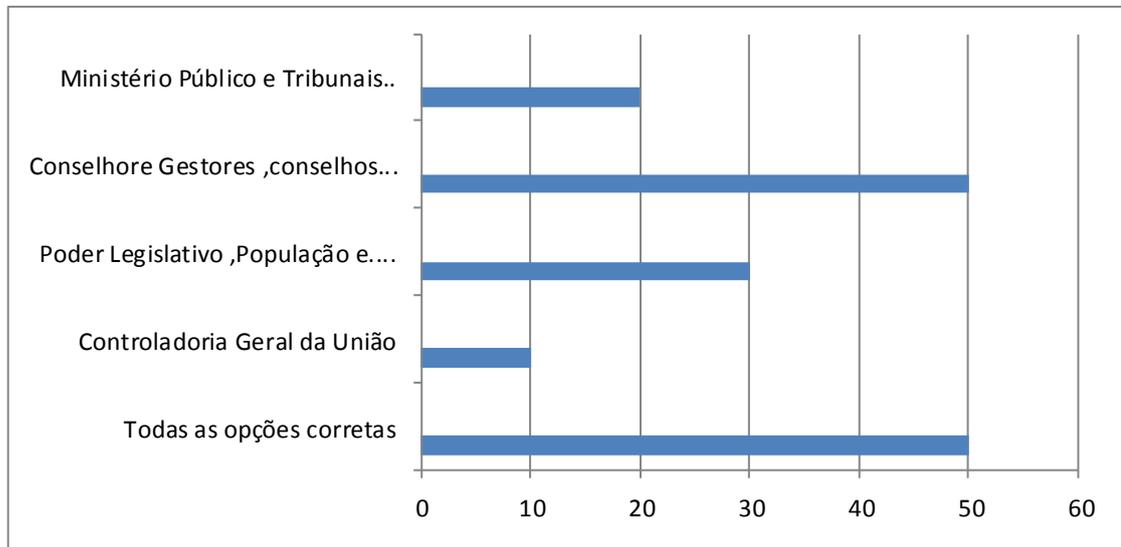
4.3.1 Quanto aos mecanismos responsáveis pelo controle social de um município

Os dados mostram que praticamente todos os conselheiros municipais de Sumé/PB, entrevistados tem conhecimento e informação relacionados aos mecanismos de controle responsáveis pela fiscalização do município, conforme mostra o gráfico 1.

Portanto, verifica-se que a participação nos conselhos deve ser uma máxima sempre utilizada. Assim, para Gohn (2011, p. 16), “participação é umas das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade. [...], ela aparece associada a outros termos, como democracia, representação, organização, conscientização, cidadania, solidariedade, exclusão etc”. Portanto, observa-se que a participação torna-se sinônimo de qualquer termo que aclama a coletividade e a preocupação com os outros, como formas de

melhorar as decisões e tornar qualquer processo mais democrático, para que assim sejam satisfeitas a maioria das necessidades da população.

Gráfico 1 – MECANISMOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE SOCIAL DE SUMÉ/PB

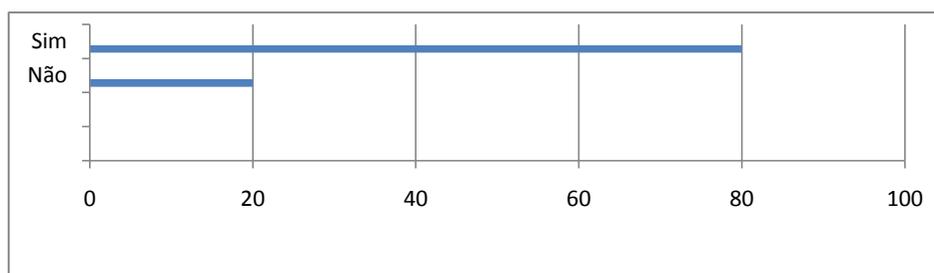


Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

4.3.2 Quanto à participação da sociedade em relação ao controle social no município de Sumé-Paraíba

No que se refere à participação da sociedade em relação ao controle social no município, observa-se que 80 % (oitenta por cento) dos conselheiros responderam que existe participação por parte da sociedade nessas questões, enquanto 20% (vinte por cento) responderam que a sociedade não participa deste tipo de ação. Mostrando assim que existe praticamente apenas os Conselhos como instrumentos de controle social e não há outra forma desse controle ser exercido no município.

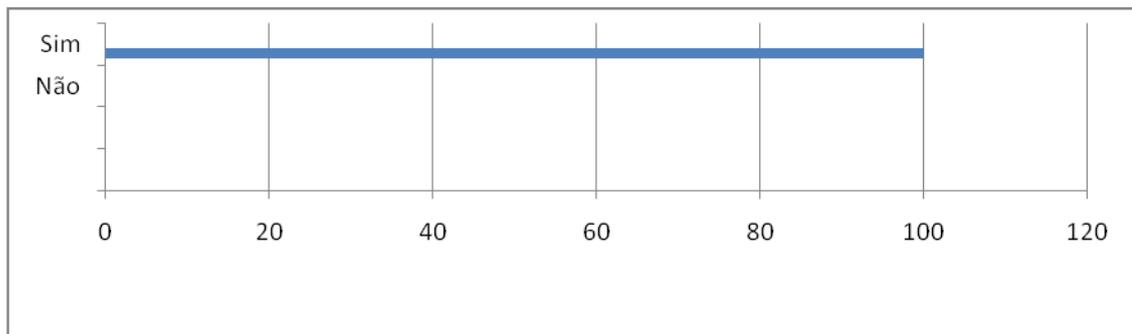
Gráfico 2 – PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO



Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

Quanto a importância do controle social para a gestão pública é interessante que se observe até que ponto a população participa nas decisões diretas e indiretas da gestão. Portanto, quanto mais o povo se empodera de instrumentos democráticos, mais humana e descentralizada é a gestão.

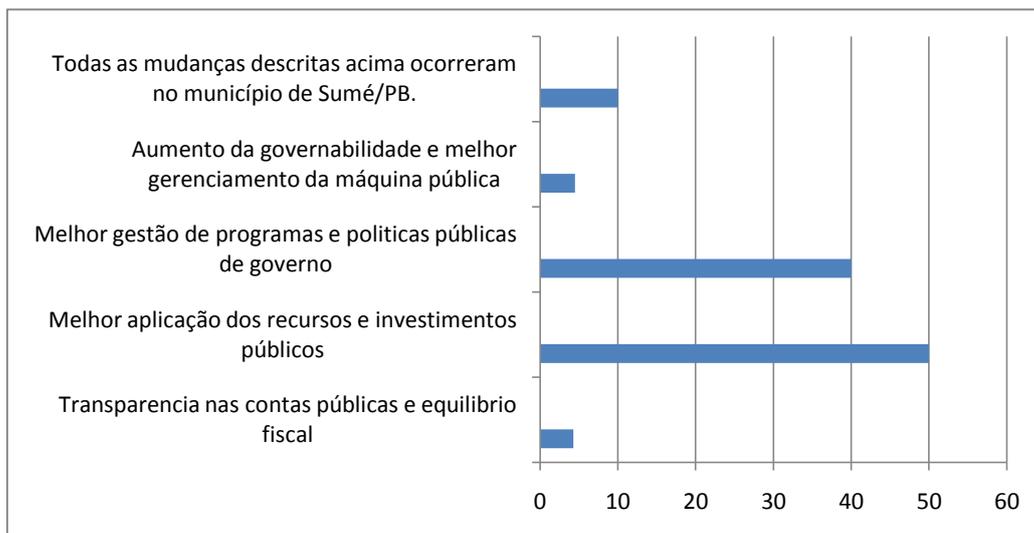
Gráfico 3 - CONSIDERA O CONTROLE SOCIAL UMA FERRAMENTA IMPORTANTE PARA A GESTÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUMÉ



Fonte: dados de pesquisa (2014).

Assim, pode-se perceber que o controle social é visto pelos entrevistados como uma ferramenta importante no gerenciamento da gestão pública do município de Sumé/PB, já que 100 % (cem por cento) dos entrevistados afirmaram.

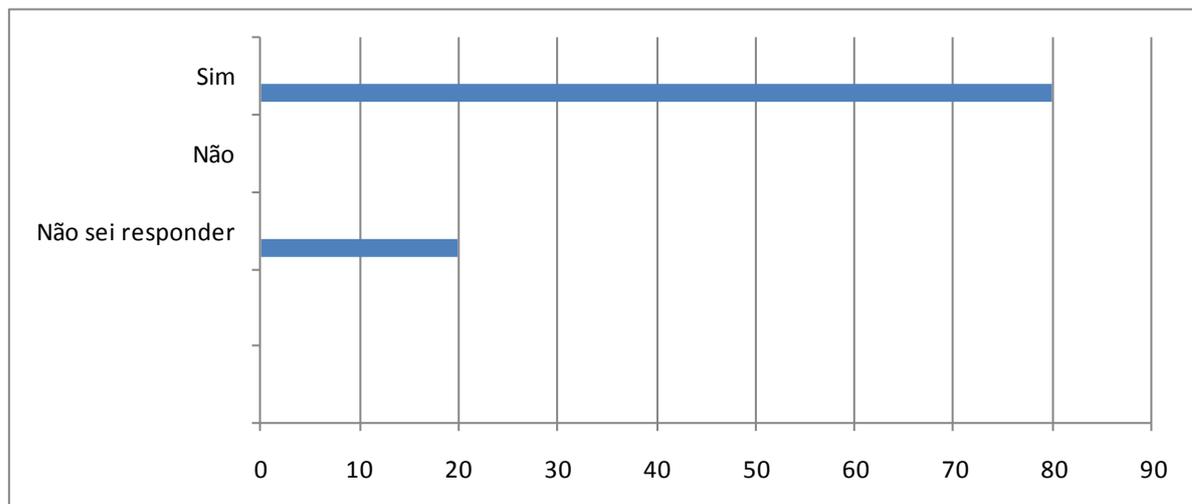
Gráfico 4 - PRINCIPAIS BENEFÍCIOS QUE ACONTECERAM NA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB, EM VIRTUDE DO CONTROLE SOCIAL



Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

Observa-se pelo gráfico 4, que houve alguns benefícios na gestão pública do município de Sumé aconteceram com o controle social, outras apareceram de forma tímida. Destaca-se pela maioria dos entrevistados uma melhor aplicação dos recursos e investimentos públicos, além de uma melhor gestão nos programas e políticas públicas do município. Por outro lado o controle social não foi eficiente na hora da aplicação de princípios importantes da administração pública como a transparência.

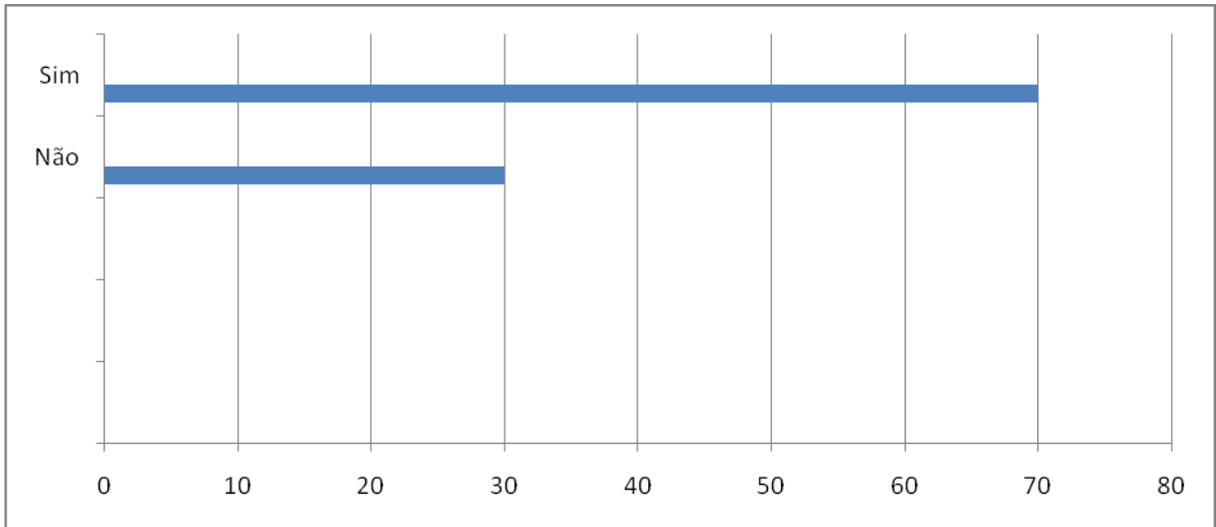
GRÁFICO 5 - QUANTO A CONTRIBUIÇÃO E COLABORAÇÃO QUE O CONTROLE SOCIAL TEVE DENTRO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB, PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS E MELHORIAS EM SUA GESTÃO E GOVERNABILIDADE



Fonte: dados de pesquisa, 2014.

Quanto a contribuição do controle social na gestão pública do município de Sumé, 80% (oitenta por cento) dos entrevistados acredita que ele foi responsável por mudanças, enquanto 20 % (vinte por cento) não elenca esse fator como diferencial na melhoria da gestão. Neste contexto de participação, Gohn (2011, p. 59), diz que “ na participação cidadã, a categoria central deixa de ser a comunidade ou o povo e passa a ser a sociedade. [...] o conceito de participação cidadã está lastreado na universalização dos direitos sociais, na ampliação do conceito de cidadania [...]. Assim, verifica-se que a participação remonta a verdadeira cidadania, e com isso, pode-se explicar que participar é sempre a melhor saída para a resolução dos problemas sociais, demonstrando com isso a necessidade dos gestores descentralizar as decisões e deixar o povo participar da gestão, opinando, sugerindo e de certa forma “gerindo” os recursos de forma democrática.

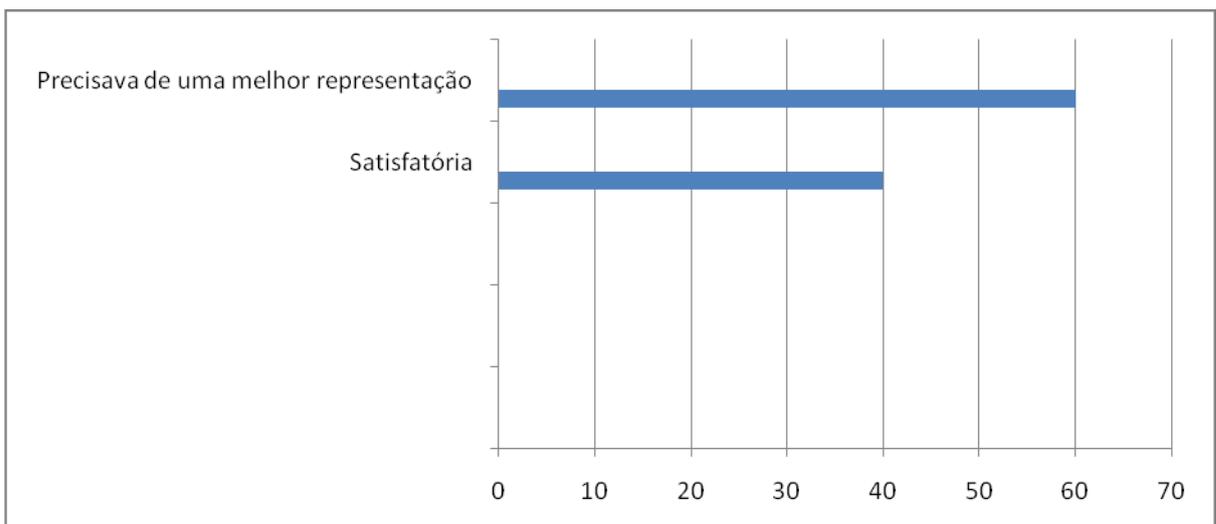
GRÁFICO 6 - EXISTE DIFICULDADES PARA SUA ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO



Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

O gráfico 6 revela que 70%(setenta por cento) dos entrevistados encontram dificuldades para exercer a sua função de conselheiro devido a falta de transparência na gestão e da falta de cumprimento das solicitações e decisões dos conselhos, enquanto outros 30% (trinta por cento) não encontram nenhuma dificuldade.

GRÁFICO 7 - OPINIÃO SOBRE A REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS



Fonte: dados de pesquisa, 2014.

No gráfico 7, 60 % (sessenta por cento) dos entrevistados questionam que é preciso uma maior representatividade da sociedade nos conselhos, enquanto 40% (quarenta por cento) considera satisfatória a participação popular.

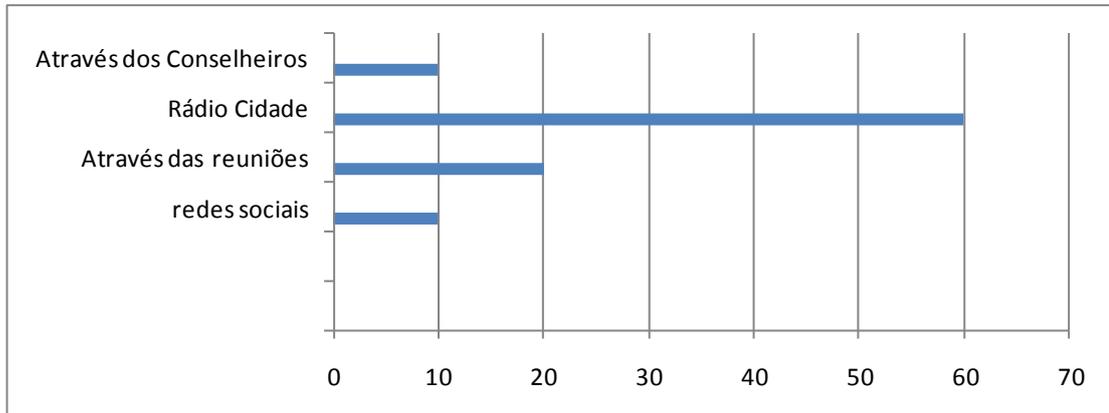
GRÁFICO 8 - COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL NAS SUGESTÕES E DETERMINAÇÕES DO CONSELHO



Fonte: dados de pesquisa, 2014.

Percebe-se que no gráfico 8, a participação do secretário municipal de cada conselho é eficiente, dando mais respostas as solicitações elencadas em torno de 70% (setenta por cento), enquanto 20% (vinte por cento) mostra ter conhecimento das ações e determinações dos conselhos, mas não faz mudanças e não aceita as sugestões, por fim 10% (dez por cento) não respondeu a indagação. Portanto, os atos políticos dos secretários remontam ao conceito de política, que para Bobbio (2010, p. 39): “se a política não servisse para melhorar a condição humana, seria pura expressão de poder”. Com isso, entende-se que cabe aos agentes políticos buscarem soluções adequadas, onde o povo seja o centro, e não meros figurantes. Cabe a qualquer gestor público buscar soluções viáveis, com participação, e para isso, precisa de secretários que estejam adaptados as novas tecnologias, a gestão eficiente, a administração pública contemporânea e aos anseios da população, para que faça um bom governo, trazendo a satisfação de toda a população e a melhoria dos aspectos sociais, econômicos e educacionais da cidade que administra.

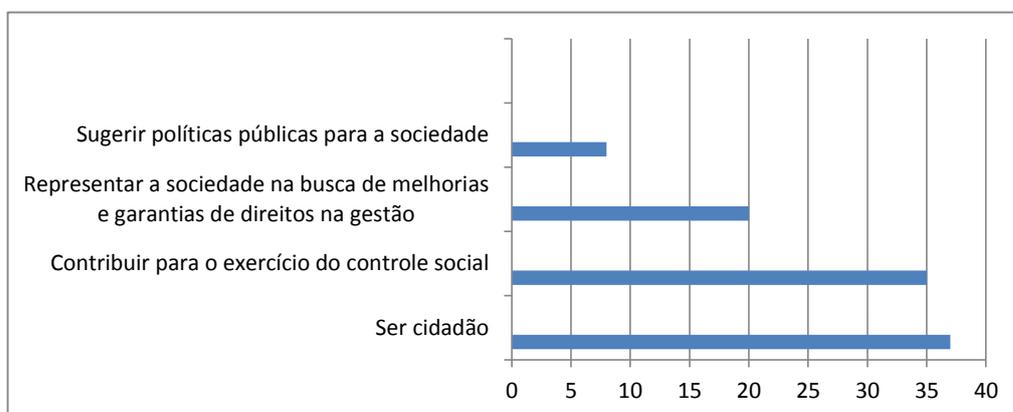
GRÁFICO 9 - DE QUE FORMA AS DECISÕES E SUGESTÕES DOS CONSELHOS CHEGAM À COMUNIDADE



Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

Neste gráfico 9, busca-se conhecer como as decisões, sugestões e deliberações dos conselhos chegam a comunidade. Mais da metade, ou seja, 60 % (sessenta por cento) elenca a Rádio Cidade Sumé, como sendo o elo mais importante de comunicação dos conselhos com a sociedade. Outros dados: 20 % (vinte por cento) através das reuniões públicas, enquanto 10% (dez por cento) através das redes sociais e mais 10% (dez por cento) através dos próprios conselheiros. Neste contexto, verifica-se que a mídia surge como ferramenta importante para a divulgação das informações dos conselhos. Assim, para Secchi (2011, p. 90), “a mídia é uma categoria de atores relevantes nas democracias contemporâneas, pelo seu papel de difusor de informações, as quais são importantes para a manutenção da própria democracia”. Verifica-se com isso, que a mídia transmite as informações que a população busca saber sobre os conselhos na cidade, passando a dar mais credibilidade a gestão municipal.

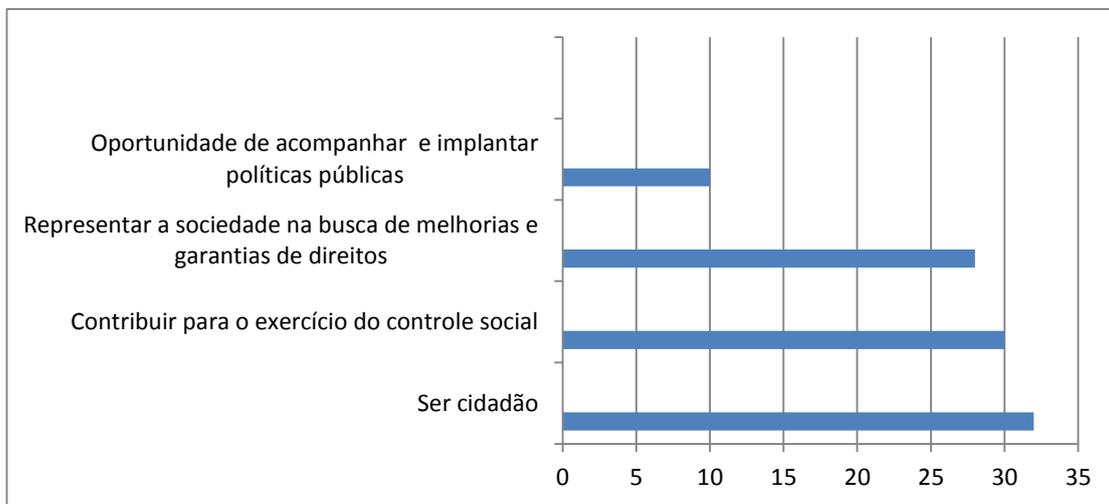
GRÁFICO 10 - IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS PARA A SOCIEDADE SUMEENSE



Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

O ato de ser conselheiro demonstra uma maior preocupação com a sociedade, com as demandas e anseios sociais, e por isso, deve-se ter consciência política e social, para que assim se contribua da melhor forma possível para a melhoria da sociedade. Neste contexto, deve haver consenso nas decisões dos conselhos para que o povo seja bem representado. Assim, para Toro (2005, p. 29), “a deliberação social é o instrumento da democracia para construir os consensos sociais que são a base para a paz”. Portanto, cabe aos conselheiros buscarem representar e escolher efetivamente o que o povo necessita.

GRÁFICO 11 - O QUE SIGNIFICA SER CONSELHEIRO?



Fonte: Dados de pesquisa, 2014.

De todos os participantes da pesquisa, 37% afirmaram que ser conselheiro é “ser cidadão”; outros 35% consideram que “é a oportunidade que o cidadão tem de contribuir com o controle social”; 20% disseram, “é representar a sociedade na busca de garantia e direitos junto a gestão”; e os demais 8% trataram de dizer que se trata da “oportunidade de sugerir políticas públicas”. Tais afirmações apareceram com mais evidência nas respostas apresentadas pelos membros conselheiros participantes desta pesquisa, que no decorrer de toda a elaboração deste estudo ficou claro a satisfação de cada membro em poder está atuando em prol do coletivo, para que assim se tenha uma sociedade mais justa e com melhores condições de vida.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Os conselhos municipais podem constituir-se em instâncias de formulação e controle das políticas públicas, com o objetivo de direcioná-las de acordo com o interesse e das necessidades da sociedade. Tal proposta de participação institucionalizada nos Conselhos Gestores tem sido uma transparente oportunidade para a consolidação da democratização e do acesso aos serviços públicos, oferecidos no Brasil.

Entretanto, ainda são muitos os limites e as dificuldades encontradas para a efetivação e consolidação de uma gestão realmente democrática. Assim, foi possível diagnosticar no momento de elaboração deste estudo, ou seja, essas dificuldades também são sentidas pelos membros conselheiros participantes da pesquisa.

Em se tratando do município analisado, ficou claro que, o controle social é visto pela sociedade, e de fato existe, porém os resultados são lentos ou nunca aparecem, isto é, há uma centralização do poder e de tomadas de decisões por parte da gestão municipal, via poder executivo, que ainda monopoliza o poder, mesmo estando vivendo em uma sociedade que se considera democrática por direito.

Dessa forma, é possível compreender que, a existência dos conselhos municipais e a sua atuação são de suma importância e necessária; porém, entendemos que mesmo tendo autonomia, nem todos os pedidos, insatisfações e reclamações são atendidas, quando na verdade, não se tratam de pedidos individuais, mas sim, necessidades da população, que certamente irão trazer benefícios e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

De forma geral, contribuir na profissionalização da gestão pública, na democratização dos conselhos municipais e na transparência de informações contábeis e financeiras referentes a qualquer tipo de gestão, demonstra a preocupação pelas melhorias sociais; e com isso, a população verá que existem soluções para os problemas que passam, e que muitas vezes não são percebidos ou mesmo resolvidos no devido tempo. Sendo assim, cabe aos processos democráticos contribuir para a formação e reformulação de um mundo melhor, repleto de democracia, igualdade e descentralização das decisões, proporcionando uma verdadeira qualidade de vida a todos os cidadãos brasileiros, que clamam por melhores políticas públicas. Começando a efetivar e fazendo funcionar os mecanismos de transparência na gestão municipal, que os Conselhos usem e pratiquem a autonomia que têm estabelecidas em seus regimentos; criando mais canais de comunicação dos Conselhos com a sociedade e por fim

que sejam fortalecidas as decisões dos Conselhos através das Secretarias Municipais criando resoluções

É necessário e urgente uma gestão pública eficiente, conselhos municipais atuantes e corretos em sua gestão, que deve ter eficiência, eficácia e economicidade em todos os seus processos administrativos, para que assim se atinja uma gestão pública contemporânea coerente com as demandas sociais.

Portanto, novos estudos devem surgir sobre o controle social; área esta que necessita de um olhar especial por parte dos gestores públicos e uma maior preocupação de toda a população.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luis Antero Reto; Augusto Pinheiro.. São Paulo: Edições 70, 2011. 278p.
- BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de Metodologia Científica: um guia para a iniciação científica**. 2a. edição. São Paulo: Pearson Makron Books, 2006.
- BENEVIDES, Maria Victoria. (1991). *A Cidadania Ativa*. São Paulo, Ática.
- BOBBIO, Norberto. **Qual democracia?** Tradução Marcelo Perine. Brescia, São Paulo: Editora Loyola, 2010.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2009.
- CAVALHEIRO, Jader Branco. FLORES, Paulo Cesar. **A organização do sistema de controle interno municipal**. 4. Ed. Porto Alegre: CRC-RS, 2007.
- CAMPELLO, Carlos Alberto Gabrielli Barreto. (2003), **O controle social dos processos orçamentário e financeiro dos municípios**. In: **VIII Congresso Internacional Del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, 2003, Panamá.
- DEMO, Pedro. **Participação é conquista: noções de política social participativa**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Conselhos gestores de políticas públicas: democracia, controle social e instituições.** São Paulo: EAESP/FGV, 2003.110p. Disponível em: <www.planejamento.gov.br>. Acesso em: 10 fev 2014. Dissertação.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE.Censo Demográfico 2010.Disponível em : <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&=251630&search=paraiba|sume|infograficos:-dados-gerais-do-municipio>>. Acesso em : 02/03/2014.

MATOS, Fernanda; DIAS, Reinaldo. **Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos.** Campinas: Atlas, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 17. ed. São Paulo: Malheiros, 1990.

MINAYO, Maria C. de S; et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes,2000.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea.** Rio de Janeiro, RJ: FGV, 2005.

PIRES, Valdemir Aparecido. **Participação da sociedade nos processos orçamentários: a experiência brasileira recente.** Monografia premiada em 1º lugar no V Prêmio Tesouro Nacional. Orçamentos e Sistemas de Informação sobre Administração Financeira Pública. Brasília: Editora da UnB, 2000. 65 p. Disponível em: <www.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TNNPremio/sistemaS/1siafpVPTN/PIRES_Valdemir.pdf >. Acesso em: 02 Fev. 2014.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FEDERAL. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em fev de 2014.

RAICHELIS, Raquel. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil.** Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2008.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à gestão pública.** Porto Alegre: Saraiva, 2006.

SANTOS, Mauro R.M. **Conselhos municipais e a participação cívica na gestão das políticas públicas: o caso da metrópole fluminense.** In Cardenos Metrópole n.7 pp.97-112,1º sem.2002.Disponível em:< http://www.cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm7_33.pdf> . Acesso em: 10 fev. 2014.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SIRAQUE, Vanderlei. **O Controle Social da Função Administrativa do Estado: possibilidades e Limites na Constituição de 1988.** Disponível em: <siraque.com.br/site/txt/controleinternet.pdf>. Acesso em: 22 jan.2014. Dissertação.

SILVA, Marcos F. G. da. **A economia política da corrupção no Brasil**. São Paulo: SENAC, 2001.

TEIXEIRA, E. C. (1996). **Movimentos sociais e conselhos**. "A participação popular nos conselhos de gestão". Cadernos da ABONG, n 15, pp. 7-19, jul.

TORO, José Bernardo. **A construção do público**: cidadania, democracia e participação. Rio de Janeiro: Editora SENAC Rio, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. **Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES)**. Disponível em: <<http://sagres.tce.pb.gov.br/index.php>>. Acesso em: 11 de Fev. 2014.

VERGARA, S. C. **Tipos de Pesquisa em Administração**. Cadernos EBAP, Rio de Janeiro: FGV, n. 52, jun. 1990.

ZANELLA, Liane Carlos Hermes. **Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração**. Módulo Básico. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: UFPB, 2010.

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO – UAEDUC
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Prezado Conselheiro (a):

O presente instrumento de pesquisa constitui um dos elementos integrantes do trabalho de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública UAEDUC/CDSA/UFCG como exigência para obtenção do **Certificado de Grau Superior em Gestão Pública**, que deverá subsidiar a etapa referente à pesquisa de campo, cujo objetivo central é **VERIFICAR DE QUE FORMA SE DÁ O CONTROLE SOCIAL NA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, VOLTADOS A UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA** (estudo de caso). Solicitamos sua colaboração no sentido de responder esse **questionário** com precisão e prontidão ao roteiro aqui elaborado. Cabe destacar o sigilo relativo aos participantes, que neste estudo não há respostas certas ou erradas, bem como não haverá individualização de respostas. Esteja certo de que a sua participação é muito importante para o êxito dessa pesquisa. Cientes de sua valiosa contribuição, agradecemos antecipadamente.

Jacqueline Vieira Santos de Oliveira. E-mail: jacqueline.oliveira13@gmail.com

Msc. Luiz Antônio Coêlho da Silva. Prof. orientador. E-mail: luid@yahoo.com.br

ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO Município: Sumé/PB

PERFIL DO ENTREVISTADO

1. **Gênero:** () Feminino () Masculino

2.Faixa etária:

18 a 21 anos 22 a 30 anos 31 a 40 anos 41 a 50 anos acima de 51 anos

3.Escolaridade:

a. Fundamental Médio Superior completo Superior incompleto

4.Se superior, qual curso? _____

5.Possui:

Especialização: Sim Não/**Mestrado:** Sim Não/**Doutorado:** Sim Não

6.Em que área: _____

7.Profissão: _____

8.Quanto tempo aproximadamente o (a) senhor (a) atua como conselheiro(a)?

até 03 anos 4 a 10 anos 11 a 20 anos 21 a 30 anos acima de 30 anos

9. Em que conselho você atua? _____

10. Que segmento/entidade representa no Conselho? _____

AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

11. O que você entende por controle social? _____

12. Na sua opinião, quais são os mecanismos responsáveis pelo controle social de um município?

- Ministério Público e Tribunais de Contas.
- Conselhos Gestores, Conselhos Municipais e de representação.
- Poder Legislativo, População e Sociedade Civil.
- Controladoria Geral da União CGU.
- Todas as opções acima estão corretas.

13.Existe participação da sociedade no controle social do município?

- Sim, a sociedade participa regularmente.
- Não, a sociedade não participa desse tipo de ação.
- Não sei responder.

14.Você considera o Controle Social uma ferramenta importante para a gestão e gerenciamento da Administração Pública Municipal?

Sim Não. Por quê? _____

15. Quais foram os benefícios, avanços e mudanças que aconteceram na gestão pública do município de SUMÉ-PB, em virtude da atuação dos Conselhos?

- Transparência nas contas públicas e equilíbrio fiscal.
- Melhor aplicação dos recursos e investimentos públicos.
- Melhor gestão de programas e políticas públicas de governo.
- Aumento da governabilidade e melhor gerenciamento da máquina pública.
- Todas as mudanças descritas acima ocorreram no município de Sumé/PB.

16. Na sua opinião, o controle social através dos Conselhos contribuiu e teve colaboração para o município de SUMÉ-PB apresentar algumas mudanças e melhorias em relação a gestão pública e sua governabilidade?

- Sim, o controle social teve participação direta para as melhorias e mudanças ocorridas dentro do município.
- Não, o controle social não teve nenhuma participação nem contribuição em relação as mudanças e melhorias realizadas no município.
- Essa ferramenta não possui nenhum tipo de influência em relação a gestão pública e a governabilidade de um município.
- Não sei responder.

17. Na sua opinião para que foi criado os conselhos municipais? _____

18. Existem dificuldade para sua atuação como Conselheiro (a). Se sim quais? _____

19. Qual sua opinião sobre a representatividade da população no conselho que você atua?

- É satisfatória.
- Precisava de uma maior representação.
- Não sei responder.

20. Como se dá a participação do Secretário(a) Municipal nas sugestões e determinações do Conselho?

- Eficiente, dando respostas as solicitações elencadas.
- Tem conhecimento, mas não aceita e nem faz as mudanças sugeridas.
- Não toma conhecimento das decisões do Conselho.
- Não sei responder.

21. De que forma as decisões e sugestões do Conselho chegam à comunidade? _____

22. Na sua opinião qual a importância dos Conselhos de Saúde para a sociedade? _____

23. O que significa ser Conselheiro para você? _____

24. Se desejar faça algum comentário, justificativa ou acrescentar algum assunto referente à (s) questões acima, ou ainda, sobre algum tema não abordado. Fique a vontade!

Obrigado pela colaboração social!